



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Av. Senador Gervásio, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 63.900.000-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.859/2024

DENOMINA DE RUA "JOSÉ HORIZON SARAIVA", A RUA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL GERSA ALENCAR, BAIRRO BELA VISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Eminentíssimo Vereador José Deuzivan da Silva – PT.

Art. 1º. Fica denominada de Rua "JOSÉ HORIZON SARAIVA", a rua localizada no Residencial Gersa Alencar, no Bairro Bela Vista, e adota outras providências.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2024.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



